



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 16057, DE 18 DE JULHO DE 2011.

Torna sem efeito nomeações de candidatos de Concurso Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão do candidato não ter atendido ao disposto no artigo 2º e 3º dos Decretos nºs 15.909 e 15.913, de 17 de maio de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º - Torna sem efeito as nomeações dos candidatos constantes no Anexo Único deste Decreto, nomeados pelos Decretos nºs 15.909 e 15.913, de 17 de maio de 2011, para ocuparem os cargos efetivos de Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril e Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua republicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES**  
Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril - IDARON



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

**CARGO: ASSISTENTE FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL**  
**ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

INSC.	NOME	CLASSIF.
2127385	LESSANDRO DO CARMO ALVES	40º
2175347	EDIVALDO DA CONCEIÇÃO	42º

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL**

MUNICÍPIO	VILHENA	
INSC.	NOME	CLASSIF.
1600273	SIRLEIDE SOUZA MOREIRA	10º